Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/11/2021

Número: **0704938-67.2020.8.07.0020**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS**
Órgão julgador: **2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras**
Última distribuição : **16/04/2020**
Valor da causa: **R$ 2.386,35**
Processo referência: **07049386720208070020**
Assuntos: **Penhora / Depósito/ Avaliação**
Segredo de justiça? **SIM**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
B. Q. F. (EXEQUENTE)	
	LEANDRO BRANDAO SOUSA RAMOS MARINHO (ADVOGADO) **DANIELLA DE QUEIROZ PAZ (REPRESENTANTE LEGAL)**
PAULO HENRIQUE DE FREITAS SIMAS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (FISCAL DA LEI)	
JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK (LEILOEIRO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
106172838	19/10/2021 09:28	Edital	Edital

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
2VFAMOSACL - CJU Águas Claras/DF
Quadra 202, sala 2.09, 2 andar, Sul (Águas Claras), BRASÍLIA - DF - CEP: 71937-720
Tel.: (61) 99913-9433 (**SOMENTE mensagem whatsapp - texto ou áudio**)
Balcão Virtual: para questões urgentes
E-mail: cju.aguasclaras@tjdft.jus.br
SAC: 3103-7000 / 0800 61 46466 e/ou 159 (dúvidas sobre o PJE e outros).

EDITAL DE LEILÃO DE BEM MÓVEL

Processo nº: 0704938-67.2020.8.07.0020

Exequente: B. Q. F. - CPF: 099.814.641-20

Advogados: LEANDRO BRANDAO SOUSA RAMOS MARINHO - OAB DF44678-A

DANIELLA DE QUEIROZ PAZ - CPF: 703.740.581-72 (REPRESENTANTE LEGAL)

Executado: PAULO HENRIQUE DE FREITAS SIMAS - CPF: 716.786.461-72

Advogado: NÃO CONSTA

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS - CNPJ: 26.989.715/0002-93

Advogado: MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

O Excelentíssimo Sr. Dr. GILMAR RODRIGUES DA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Águas Claras, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Jussiara Santos Ermano Sukiennik, regularmente inscrita na JUCIS-DF sob o nº 56/2012, através do portal eletrônico (site) www.jussiaraleiloes.com.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: 16/11/2021, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores ao valor da avaliação, ou seja, R$ 9.000,00 (nove mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro pregão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ).

2º Leilão: 18/11//2021, às 13h40, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação, ou seja, R$ 5.400,00 (cinco mil e

quatrocentos reais). O sistema estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento, sem êxito, do primeiro pregão.

Regras gerais: sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final acima estipulado, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ); passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação judicial, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Veículo Ford/KA GL, Cor Prata, Placa DGA9233, Renavam 00778055299, Chassi 9BFBSZGDA2B773752, ano 2002.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem móvel foi avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme auto de penhora/avaliação datado de 30 de agosto de 2021 (ID 101968040).

FIEL DEPOSITÁRIO: O bem móvel encontra-se no SMT CONJUNTO 16, LOTE 03-CASA 01 TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) BRASÍLIA-DF CEP 72023-480, em poder do executado PAULO HENRIQUE DE FREITAS SIMAS - CPF: 716.786.461-72 (ID 101968040).

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Não constam débitos do veículo até a data de 14/10/2021, conforme consulta realizada no site do DETRAN/DF. Caberá ao interessado a verificação de débitos incidentes sobre o veículo, que não constem dos (autos art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores à arrematação de natureza propter rem e os débitos tributários anteriores sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § único do Código Tributário Nacional – CNT). Assim, os mencionados débitos deverão ser informados pelo Arrematante nos autos da execução para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta o seguinte gravame sobre o veículo, conforme consulta no site do DETRAN/DF em 14/10/2021: Restrição judicial (Proc RENAJUD: 07049386720208070020 TJDF-2VFOSACL); Outros eventuais constantes no DETRAN. O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN, fica desde já, ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informadas via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que oficie as Varas e o DETRAN para as devidas baixas.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 11.716,39 (onze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), atualizado até 20/07/2021 (ID 98028332).

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar no site da leiloeira Jussiara Santos Ermano Sukiennik, com antecedência de 24h antes da realização do leilão, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontre(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Cível).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão da leiloeira pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo dessa Vara, que poderá ser emitida pela leiloeira. O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela leiloeira. A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da leiloeira será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Não sendo efetuado o depósito da oferta, a leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da

Resolução 236/2016 do CNJ). Não será devida a comissão à leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Contatar com a leiloeira pelos telefones (61) 3710-7000, (61) 99819-0030, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado da leiloeira e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Águas Claras/DF, 14 de outubro de 2021.

GILMAR RODRIGUES DA SILVA

Juiz de Direito